TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2024 SECRETARIA DE ESPORTES = 03/2024 DA SECRETARIA DE ESPORTES

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FISICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMONIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS E PORTADORES DA CNV (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTE). VALOR POR HORA.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qdade MINIMA	QDADE MAXIMA	Valor Unit.	Valor Total Item
1	SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FISICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMONIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS E PORTADORES DA CNV (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTE). VALOR POR HORA.	HORAS	100	3000	R$42,33	R$126990,00
					Valor total	R$: 126990,00

VALOR ESTIMADO: CENTO E VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS.

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizado uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será Pregão Eletrônico para Registro de Preços do tipo menor preço por item.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação as SECRETARIA DE ESPORTES:
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 05003278120011-2018

CONTA:52-150000001000

5. VIGÊNCIA

A vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

6. JUSTIFICATIVA

O SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PROPORCIONARA UMA MAIOR SEGURANÇA AOS EVENTES REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, BUSCANDO COM QUE A ARBITRAGEM, ATLETAS, DIRIGENTES E ESPECTADORES QUE VENHAM A PRESTIGIAR OS EVENTOS ESPORTIVOS TENHAM MAIOR TRANQUILIDADE E SEGURANÇA PARA NOS LOCAIS DAS COMPETIÇÕES, ALEM DE TAMBEM CUIDAR DO PATRIMONIO PUBLICO.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação será mediante empenho.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: A entrega será parcelada, conforme demanda.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

O SERVIÇO DEVERA SER PRESTADO NOS LOCAIS E HORARIO QUE SERÁ REALIZADO O EVENTO, CONFORME INDICADO NOS EMPENHOS.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 15 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNÍCIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.
Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor liquido a ser pago.
IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS Á RETENÇÃO DE IR.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A EMPRESA PARA SER CONTRATADA DEVE SER PESSOA JURIDICA, POIS NOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DE ÁGUAS DE CHAPECÓ HAVERA A NECESSIDADE DE UMA EQUIPE DE SEGURANÇA COM VARIOS PROFICIONAIS, VARIANDO CONFORME A DEMANDA DE CADA EVENTO.

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

➔ Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS;
e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
g) Contrato social
h) Cartão CNPJ;
i) declarações anexas ao edital

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 104/2024:
Gestor de Contratos: a) Genor Moterle

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

SECRETARIA DE ESPORTES:

ALISSON NICOLAU DIEL – MATRICULA Nº 11.357

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 04/2024 da Secretaria de Esportes, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A MELHOR SOLUÇÃO ENCONTRADA É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA NÃO ARMADA DE EVENTOS.

ÁGUAS DE CHAPECÓ, 26 DE AGOSTO DE 2024.

ALISSON NICOLAU DIEL

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)